



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Cearense da Série B 2022



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	13



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Clubes da Série B de 2022, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter sofrido rebaixamento como integrante da Série A do Campeonato Cearense em 2021;
- 2) Critério 2: Ter permanecido como integrante da Série B do Campeonato Cearense em 2021;
- 3) Critério 3: Ter acessado a Série B, a partir do Campeonato Cearense da Série C de 2021.

Art. 3º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Série B de 2022.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Cearense da Série B de 2022, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ único - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** poderão ser registrados até o dia 20/06/2022.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o **CAMPEONATO**, desde que não tenha atuado pelo clube de origem, nem relacionado em súmula.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O **CAMPEONATO** será disputado em 2 (duas) fases, a saber:

1ª Fase: 10 (dez) clubes em 1 (um) grupo;

2ª Fase: 5 (cinco) clubes em 1 (um) grupo.

§ 1º – A pontuação será zerada no início de cada fase.

§ 2º – O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na 1ª Fase os 10 (dez) clubes jogarão entre si em turno único, totalizando 9 (nove) jogos para cada clube.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;

2º) melhor saldo de gols;

3º) maior número de gols pró;

4º) confronto direto (entre dois clubes somente);

5º) sorteio.

§ 1º - Os 5 (cinco) clubes melhores classificados ao final da 1ª Fase estarão qualificados para a 2ª Fase.

§ 2º - Os clubes classificados em 9º e 10º lugares descenderão para o Campeonato Cearense série C 2023.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Art. 12 – Na 2ª Fase os 5 (cinco) clubes jogarão entre si em turno único, totalizando 4 (quatro) jogos para cada clube.

Art. 13 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 2ª Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) melhor saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

§ 1º - Os 2 (dois) clubes melhores classificados na 2ª Fase do **CAMPEONATO** acessarão a Série A em 2023.

§ 2º Ao 1º colocado da 2ª Fase será atribuído o título de Campeão Cearense da Série B de 2022. E ao 2º colocado da 2ª Fase será atribuído o título de Vice-campeão Cearense da Série B de 2022.

Art. 14 – A Classificação final da competição será definida pelos seguintes critérios:

§ 1º - As posições de 1º ao 5º colocado obedecerão a classificação da 2ª Fase.

§ 2º - As posições de 6º ao 10º colocado obedecerão a classificação dos clubes eliminados na 1ª Fase da competição.

Art. 15 - Os 2 (dois) últimos clubes classificados da Série B de 2022 (9º e 10º lugares) descenderão para a Série C em 2023; os 2 (dois) primeiros clubes classificados da Série C de 2022 acessarão a Série B em 2023.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 71 e seus §§.

Art. 17 - Os pagamentos referentes às despesas com diárias e transportes da arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes antes de iniciada a partida, através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 18 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:

I – O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,08 (oito centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

II – O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

- b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por invalidez acidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio;
- c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.

III – os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da FCF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 20 – Como forma de divulgação da competição, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Art. 21 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 22 – Os clubes aderem, em caso de acesso, a todos os acordos comerciais e contratuais já realizados em relação ao Campeonato Cearense Série A 2023.

Art. 23 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 20 minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 minutos para o início da partida.

Art. 24 – Os clubes deverão obedecer ao “countdown” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelos supervisores de campo ou delegado da partida.

Art. 25 - Ao final da 1ª Fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero no início da 2ª Fase.

§ 1º - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª Fase, cumprirá normalmente a suspensão na primeira rodada da 2ª Fase.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ 2º - A suspensão automática por expulsão, bem como as penalidades impostas pela Justiça Desportiva não serão afetadas por este artigo.

Art. 26 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 27 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza-CE, 07 de março de 2022.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAMPEONATO CEARENSE DA SÉRIE B/2022 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Tiradentes	Fortaleza	Associação Esportiva <i>Tiradentes</i>	Série B
2.	Barbalha	Barbalha	<i>Barbalha</i> Futebol Clube	Série A
3.	Cariri	Juazeiro do Norte	<i>Cariri</i> Football Club	Série B
4.	Floresta	Fortaleza	<i>Floresta</i> Esporte Clube	Série B
5.	Grêmio	Fortaleza	Grêmio Recreativo Pague Menos	Série C
6.	Guarani-J	Juazeiro do Norte	<i>Guarani</i> Esporte Clube	Série C
7.	Guarany-S	Sobral	<i>Guarany</i> Sporting Club	Série A
8.	Horizonte	Horizonte	<i>Horizonte</i> Futebol Clube	Série B
9.	Itapipoca	Itapipoca	<i>Itapipoca</i> Esporte Clube	Série B
10.	Maranguape	Maranguape	<i>Maranguape</i> Futebol Clube	Série B

- Observações:
- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.
 - 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série B, após o campeonato de 2021.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			